



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA – 16 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024:** A LOCAÇÃO DO IMÓVEL, TEM POR FINALIDADE ESPECÍFICA DESTINAR-SE AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CASA LAR DONA NOEMI, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA  
16 DE FEVEREIRO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



### TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039-2024-LIC PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012-2024-IN

**OBJETO:** A locação do imóvel, situado na Rua Dr Manoel Vitorino nº 626, Centro Macaúbas-BA, tem por finalidade específica destinar-se ao funcionamento da casa de acolhimento a crianças e adolescentes, Casa Lar Dona Noemi, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

**LOCADOR:** Geovan Gomes dos Santos;

**ENDEREÇO:** Rua Dr. Manoel Vitorino 626, CENTRO;

**CIDADE/ESTADO:** Macaúbas – Bahia;

**CEP:** 46.500-000;

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** 16.944,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta contratação é de 11 (onze) meses, a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO/HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos anexos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 175 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas, 16 de Fevereiro de 2024.

  
**Daniela Bastos Pinto Nogueira**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto Municipal nº 024/2021